



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.035 - 23 de janeiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017
Edital de Convocação nº. 091/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **CLAUDIR CESAR DOS SANTOS** - Matrícula: 7662.1
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **27/01/2020 a 27/01/2021**
Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017
Edital de Convocação nº. 089/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ANA PAULA JACINTO** - Matrícula: 7663.1
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **27/01/2020 a 27/01/2021**
Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017
Edital de Convocação nº. 091/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **MARCIA VALÉRIA DINIZ SILVA DE MEDEIROS** - Matrícula: 7664.1
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **27/01/2020 a 27/01/2021**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Complemento de Salário: **R\$ 102,39 (Cento e dois reais e trinta e nove centavos).**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017
Edital de Convocação nº. 091/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS** - Matrícula: 7665.1
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **27/01/2020 a 27/01/2021**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Complemento de Salário: **R\$ 102,39 (Cento e dois reais e trinta e nove centavos).**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017
Edital de Convocação nº. 001/2020

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LUIS AFONSO DE ALMEIDA** - Matrícula: 7666.1
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **27/01/2020 a 27/01/2021**
Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica Pena de Suspensão à servidora que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008, em conformidade com o relatório final da Comissão e decisão do executivo,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, inciso XXIV da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora pública municipal a Senhora "L.A.M.A.", matrículas 2080.1 e 2801.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelos fatos apurados no **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019**, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.
Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica Pena de Suspensão à servidora que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008, em conformidade com o relatório final da Comissão e decisão do executivo,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos I, II, XV, XX, XIV e artigo 231, inciso VII da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora pública municipal a Senhora "L.V.", matrícula 2857.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos fatos apurados no **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019**, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 093, de 20 de dezembro de 2019, e nº. 006, de 08 de janeiro de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- a) MARCO AURÉLIO GOBATTO DA SILVA;
- b) NATÁLIA HELOISY PEQUENO PIRES;
- c) WILLIAN RODRIGUES BRIZOLA;
- d) MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA;
- e) RYAN HAFYD DE CARVALHO.

II- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- a) EDUARDO SAE BONOTO;
- b) CAROLINA FAVARETTO SANTOS;
- c) MIRÉIA APARECIDA ALVES DO VALE;
- d) JOÃO PEREIRA CAMPOS JÚNIOR;
- e) VANUIRE DE ALMEIDA XAVIER LOPES;
- f) MICHEL DA SILVA ALMEIDA;
- g) LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM.

III- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Professor**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- a) BEATRIZ HAAS DELAMUTA;
- b) TAMARA DINIZ;
- c) TAIARA WINTHER CLAUDINO;
- d) MARÍLIA LEITE CONCEIÇÃO;
- e) JACKELINE DOS SANTOS BÁTGLIA;
- f) ELENIR DE LOURDES SIQUEIRA SEBASTIAO;
- g) DIANA GONÇALVES PEREIRA;
- h) EDNEA MARIA LONGHI DE SOUZA;
- i) ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada a senhora MARIANGELA GARCIA FAVONI, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 095, de 27 de dezembro de 2019.


Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Samae

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
IBIPORÃ		-	PR - 78.079.639/0001-00
RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: DEZEMBRO/2019			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 23,84 - ESGOTO R\$ 14,30 - Decreto 149 - 13/05/2019			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		952.300,22	10.815.727,06
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		509.564,81	5.810.571,27
SUB TOTAL.....		1.461.865,03	16.626.298,33
103 - Taxa de Limpeza Pública		300.092,17	3.575.955,84
104 - Outras Receitas		60.983,14	794.230,91
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.822.940,34	20.996.485,08
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	233.437,09	1.931.884,72
	- Consumo	19.805,15	228.490,55
	- Outras Despesas	142.383,10	1.327.822,26
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	404.363,92	2.871.824,21
	- Consumo	126.649,63	767.008,99
	- Outras Despesas	318.755,38	3.065.559,08
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	269.044,66	1.965.531,50
	- Consumo	57.662,50	495.698,06
	- Outras Despesas	51.233,35	1.055.547,10
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	102.845,68	747.306,65
	- Consumo	9.193,89	108.050,97
	- Outras Despesas	296.606,92	3.323.646,80
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	1.009.691,35	7.516.547,08
	- Consumo	213.311,17	1.599.248,57
	- Outras Despesas	808.978,75	8.772.575,24
111 - RESTOS A PAGAR		0,00	469.683,79
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	452.541,83
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		2.031.981,27	18.810.596,51
114 - GERAL - Saldo Corrente		-209.040,93	2.185.888,57
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Agua e Administrativo		52.465,98	1.173.057,45
202 - Sistema de Esgotos		113.003,17	670.347,21
203 - Resíduos Sólidos		0,00	8.474,00
204 - RESTOS A PAGAR		0,00	447.480,86
205 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		165.469,15	2.299.359,52
206 - TOTAL DA DESPESA PAGA		2.197.450,42	21.109.956,03
207-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO		-374.510,08	-113.470,95
208- (-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-24.516,86
209- (+) SALDO FINANCEIRO 2018		0,00	5.030.337,47
210-SALDO FINANCEIRO TOTAL		-374.510,08	4.892.349,66
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida (Base Mês Anterior)		1.904.896,19	19.605.541,90
DESPESAS EMPENHADAS		1.917.185,34	21.526.988,92
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO		R\$	PASSIVO
DISPONIBILIDADE			OBRIGAÇÕES IMEDIATAS
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	0,00
302-Realizável Curto Prazo	31.593,93	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	4.930.033,07	312-Consiglações	69.277,34
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	4.961.627,00	314-Fornecedores	1.334.197,54
306 - SALDO DISPONIVEL - Ativo (-) Passivo	3.558.152,12	315-Credores Diversos	0,00
CRÉDITOS		316-SUBTOTAL	1.403.474,88
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Fatur. do Mês Anterior)	5.473.433,80	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	5.473.433,80	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	9.031.585,92	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	9.031.585,92	321-TOTAL	1.403.474,88
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Mês Anterior	Número de Ligações	Média Arr. no Mês	Média Arr. no Ano
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	20.931	R\$ 45,50	R\$ 516,73
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	19.151	R\$ 26,61	R\$ 303,41
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	40.082	R\$ 36,47	R\$ 414,81
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro CRC - PR - 038787/O-3		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora CRC - PR - 042797/O-6	
		Edvaldo de Paula Diretor Presidente do SAMAE	



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

(DISPENSA Nº 41/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CNPJ: 04.823.494/0001-65
Prazo de vigência: De 15 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2021.
Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 41/2019 – Processo Adm. nº 662/2019.

Base Legal: Inciso XXVI do *caput* do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contrato de Rateio celebrado com o CISPAR objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral, englobando:

I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução das demandas de saneamento básico;

b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX – representação do município consorciado em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.

X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

Valor Mensal: R\$ 3.201,95 (Três mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 38.423,40 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 15 de Janeiro de 2020.

Recursos: Próprios.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 09/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 173/2020

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 22 (VINTE E DOIS) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANESSO em Ibiporã/Pr, medindo 290,60M2 (DUZENTOS E NOVENTA VÍRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.408, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 22.....MEDINDO 144,63M2

LOTE 22-A.....MEDINDO 145,97M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - interino

ALBERTO BACCARIM

Prefeito Municipal em Exercício

Edilson - 1085

Errata

Na publicação da página 02 (dois) do Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 1.033, de 21 de janeiro de 2020, referente às súmulas de abertura de Crédito Adicional Suplementar divulgado pelo Departamento de Contabilidade, onde leu-se "DECRETO Nº 112092020 DE 21 JANEIRO DE 2020" leia-se "DECRETO Nº 11 DE 21 JANEIRO DE 2020", e onde leu-se "DECRETO Nº 122092020 DE 21 JANEIRO DE 2020" leia-se "DECRETO Nº 12 DE 21 JANEIRO DE 2020" ficando assim retificada a correção dessas informações que estavam com números a mais.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais